



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 296, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 237,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 02 Secretaria Mun. de Plan., Proj. e M. Amb.  
Unidade orçamentária: 02.01 Planejamento e Projetos  
339030 - Material de consumo R\$ 237,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:


Órgão: 02 Secretaria Mun. de Plan., Proj. e M. Amb.  
Unidade orçamentária: 02.01 Planejamento e Projetos

449061 – Aquisição de imóveis	R\$ 27,65
319092 – Despesas de exercícios anteriores	R\$ 50,44
339033 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 53,31
339036 – Outros serviços de terceiros P.F.	R\$ 41,50
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 32,88
339014 – Diárias – Civil	R\$ 31,22

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de dezembro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga  
Secretário de Administração